



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Marcelo Duarte

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	1472
Horário	14:50
05 DEZ. 2017	
Assinatura	

INDICAÇÃO Nº 585/2017

Indico a Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Drº Luciano Ramos Pinto, a viabilidade de aquisição de cadeiras para automóvel para serem usada nos carros da Saúde.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora submeto para sábia apreciação do Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo proporcionar mais segurança no transporte das crianças que fazem tratamento na cidade do Rio de Janeiro e Municípios vizinhos.

De acordo com a resolução 277 do CONTRAN, no artigo 1º para transitar em veículos automotores, os menores de dez anos deverão ser transportados nos bancos traseiros usando individualmente cinto de segurança ou sistema de retenção equivalente, na forma prevista esta lei.

§1º. Dispositivo de retenção para crianças é o conjunto de elementos que contém uma combinação de tiras com fechos de travamento, dispositivo de ajuste parte de fixação e em certos casos, dispositiva como: um berço portátil porta-bebê, uma cadeirinha auxiliar ou uma proteção antichoque que devem ser fixados ao veículo, mediante a utilização dos cintos de segurança ou outro equipamento apropriado instalado pelo fabricante do veículo com tal finalidade.

Acreditamos que a presente propositura irá alcançar a necessária acolhida por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017 .

Marcelo Marco Duarte Fonseca
Vereador Proponente

Marcelo Marco Duarte
Vereador
Câmara Municipal de Cordeiro